

CONFIANÇA CIA. DE SEGUROS EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL**AVISO**

Aos Credores e Demais Interessados

A Liquidante da CONFIANÇA CIA DE SEGUROS - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inscrita no CNPJ nº 33.054.883/0001-71, informa que a atualização do Quadro Geral de Credores (QGC), para a data-base de 30 de novembro de 2022, encontra-se disponível no site www.confiancaseguros.com.br.

No prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso, qualquer interessado pode impugnar a legitimidade, o valor ou a classificação dos créditos inseridos, alterados ou excluídos em relação ao QGC Provisório publicado em 19 de setembro de 2022.

A impugnação pode ser encaminhada para impugnacao@confiancaseguros.com.br, ou, via correspondência, para a Rua dos Andradas, 904 - Sala 601, Porto Alegre/RS - CEP 90020-006. No documento de impugnação, o impugnante deverá apresentar seus meios de contato e terá o prazo de 05 (cinco) dias para oferecer as alegações e provas convenientes à defesa de seus direitos. Caberá à SUSEP a decisão sobre as impugnações.

Todos os credores devem manter suas informações cadastrais e bancárias atualizadas por meio da ÁREA DO CREDOR, disponível no site www.confiancaseguros.com.br.

Maiores informações encontram-se disponíveis em www.confiancaseguros.com.br ou podem ser solicitadas pelo email ouvidoria_confianca@confiancaseguros.com.br.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2022.
LUDMILA RODRIGUES FERNANDES BITTENCOURT
Liquidante Confiança Cia de Seguros

CONSIRC CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura do seguinte chamamento: Chamamento Público 090/2022 para credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para prestação de serviços profissionais de Terapia Ocupacional de forma eventual e complementar junto ao município de Itajobi - SP. Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br.

Catanduva - SP, 15 de dezembro de 2022.
CÁSSIO ROBERTO BERTELLI
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS**EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

PC 056/2022 INEXIG. 003/2022 CREDENC. 002/2022 - Credenc. pessoas jurídicas p/ integrar o cadastro de prestadoras de serviços para execução de ações de educação ambiental-Sr. Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, Ratifica, Homologa e formaliza o termo de credenciamento a favor da empresa: Alexis F. G. S.-MEI.-CNPJ 48.592.994/0001-09-Credenciamento 063/2022, para: Professor Formador para o município Buritizeiro -Vigência: 12/12/2022 a 11/12/2023.

PC 056/22 INEX 003/22 CRED 002/22 Credenc. PJ p/ integrar o cadastro de prest. Serv. p/ execução de ações de ed. amb. Sr. Presidente, Eduardo R. Fonseca, Ratifica, Homologa e formaliza o termo a favor da empresa: Comercial M. Maquinas Ltda-ME, CNPJ 01.226.698/0001-20-Termo Credenc. 064/22-Assina: Jaqueline S. Gonçalves p/ contratada - Estimativa de Vr. R\$1.088.640,00 -Vigência: 15/12/22 a 14/12/23.

EMBRATUR AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 927988**

Referente ao Contrato nº 27/2021. Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO - EMBRATUR - CNPJ 35.842.428/0001-66. Contratada: MULTILEM - DESIGN E CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS S.A - NIPC nº 501730281. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 27/2021, por um período de 12 (doze) meses e alteração do item "6.1." do Anexo I - Tabela de Preços. Data da Assinatura: 13/12/2022. Processo nº 72100.001256/2021-50.

FACULDADE IPEMED DE CIÊNCIAS MÉDICAS**AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

A Faculdade IPEMED de Ciências Médicas, mantida pelo Instituto de Pesquisa e Ensino Médico do Estado de Minas Gerais, LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 07.890.065/0001-07, para fins do disposto no artigo 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 8 (oito) diplomas entre as datas de 01 de novembro de 2022 a 16 de novembro de 2022, no seguinte livro de Registro e sequências numéricas: livro VI, folhas 160 a 168 - registros nº 2022/35 e 2022/42. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias no sítio: www.ipemed.com.br

Belo Horizonte-MG, 5 de dezembro de 2022.
ANDRÉ RAEI GOMES
Diretor

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS**RESULTADO DO JULGAMENTO**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS - FENACLUBES realizou COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 040/2022, para a contratação de hotel, especializado na prestação de serviços de hospedagem, alimentação e infraestrutura incluindo Centro de Convenções, para a realização do evento denominado "3ª Semana Nacional dos Clubes".

Após recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, o valor mais vantajoso foi oferecido por Hotel Bourbon de Foz do Iguaçu Ltda, no valor de R\$ 2.034.145,50 (dois milhões. Trinta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

As demais propostas foram apresentadas por Taua Resort Caete Ltda, R\$ 2.145.497,97; New Meeting Espaço de Eventos Ltda (Costão do Santinho), R\$ 2.334.415,00; Bourbon Resort Atibaia, R\$ 3.157.228,00 e Hotel Royal Palm Plaza Ltda, R\$ 4.133.167,50.

Os documentos de proposta e habilitação foram examinados, estando em conformidade com o edital.

Ante todo o exposto, a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA FENACLUBES declarou vencedora a empresa Hotel Bourbon de Foz do Iguaçu Ltda. Nos termos do artigo 16 do Regulamento de Contratações de Bens e Serviços, fica aberto o prazo de 2 dias úteis para interposição de recurso.

Campinas, 15 de dezembro de 2022.

MAURICIO DE CAMPOS BUENO

Coordenador da Comissão de Contratação

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**AVISO****CONTRIBUIÇÃO SINDICAL- PATRONAL EXERCÍCIO 2023**

3ª Publicação - Categoria Econômica da Distribuição de Veículos

A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS - FENACODIV, em atendimento a disposição contida no art. 605, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT dá conhecimento da tabela para o cálculo do recolhimento da Contribuição Sindical - 2023 pelas empresas concessionárias e distribuidoras de veículos automotores de via terrestre, nos termos da Lei nº 6.729/79 com as alterações da Lei nº 8.132/90 que devem recolher a contribuição sindical patronal aos SINCODIVs - SINDICATOS DAS CONCESSIONÁRIAS E DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS, dos estados de sua base territorial.

O recolhimento da Contribuição Sindical Patronal, estabelecida nos arts. 578 e seguintes da C.L.T., deverá ser efetuado até o dia 31 de janeiro de 2023, lembrando que, diante das alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, impostas pela Lei nº 13.467/17, a contribuição somente poderá ser cobrada daqueles que, prévia e expressamente, autorizarem a cobrança.

O valor da Contribuição Sindical tem como base o Capital Social da empresa, atualizado, e é calculado conforme tabela abaixo, de conformidade com a Lei nº 8.177/91 e a Lei nº 8.383/91, bem como os artigos 578 a 610 da Consolidação das Leis do Trabalho.

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL VIGENTE A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2023

Linha	Classe de Capital Social (em R\$)			Alíquota	Parcela a adicionar
	de	a	ou mais		
1	de	0,01	a	14.937,75	Contr. mínima 119,48
2	de	14.937,76	a	29.875,50	0,80%
3	de	29.875,51	a	298.755,00	0,20%
4	de	298.755,01	a	29.875.500,00	0,10%
5	de	29.875.500,01	a	159.336.000,00	0,02%
6	de	159.336.000,01	a	ou mais	Contr. máxima 56.249,71

Notas:

1) As firmas ou empresas e as entidades ou instituições cujo capital social seja igual ou inferior a R\$ 14.937,75 estão obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de R\$ 119,48;

2) As firmas ou empresas com capital social superior a R\$ 159.336.000,01 recolherão a Contribuição Sindical máxima de R\$ 56.249,71;

3) Data do recolhimento:

Empregadores: 31 de janeiro de 2023;

Para os que venham a estabelecer-se após 31 de janeiro, a Contribuição Sindical será recolhida na ocasião em que requererem às repartições o registro para o exercício da respectiva atividade;

4) O recolhimento efetuado fora do prazo será acrescido das cominações previstas no art. 600 da CLT.

São Paulo, 15 de dezembro de 2022.
JOSÉ MAURÍCIO ANDRETA JÚNIOR
Presidente da Federação

FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DAS COOPERATIVAS DO DISTRITO FEDERAL E DOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS**AVISO DE NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - ANO 2023**

A Federação dos Sindicatos das Cooperativas do DF e dos Estados de GO, MT, MS e TO - FECOOP CENTRO-OESTE E TOCANTINS, entidade sindical de 2º grau, CNPJ/MF nº 05.557.050/0001-98, com sede na Avenida H, Esquina com Rua 14, n.º 550, Jardim Goiás, Goiânia/GO, NOTIFICA a todas as Cooperativas estabelecidas no DF e nos Estados de GO, MT, MS, TO para procederem ao recolhimento da contribuição sindical patronal, exercício 2023, em favor do seu respectivo Sindicato (OCDF, OCB-GO, OCB-MT, OCB/MS e OCB-TO), com base na tabela progressiva a seguir. A contribuição sindical de que trata este Edital deve ser recolhida até o último dia útil do mês de janeiro de 2023, sob pena das cominações legais. Base legal: arts 600 e 605, CLT.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL - 2023

Valor-base: R\$ 206,92 (duzentos e seis reais e noventa e dois centavos)

Linha	Classe de Capital Social (R\$)		Alíquota (%)	Parcela a Adicionar (R\$)
1	0,01	a	15.519,33	Cont. Mínima 124,16
2	15.519,34	a	31.038,66	0,80
3	31.038,67	a	310.386,49	0,20
4	310.386,50	a	31.038.649,90	0,10
5	31.038.649,91	a	165.539.466,14	0,02
6	165.539.466,15	em diante	Cont. Máxima	58.435,43

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.
CELSON RAMOS REGIS
Presidente

